

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 31/12/2009, Seção 1, Pág. 24.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Instituto de Ensino para Osasco		UF: SP
ASSUNTO: Retificação do Parecer CNE/CES nº 209/2009, relativo à convalidação de estudos e validação nacional de títulos obtidos no curso de mestrado em Tecnologia de Sistemas de Informação, ministrado pelo Centro Universitário FIEO.		
RELATOR: Antonio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSO Nº: 23001.000016/2009-54		
PARECER CNE/CES Nº: 320/2009	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/11/2009

I – RELATÓRIO

O presente parecer aprecia pedido de retificação do Parecer CNE/CES nº 209/2009, que tratou da convalidação de estudos e da validação nacional de títulos de Mestre de 10 (dez) alunos do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia de Sistemas de Informação, que defenderam suas dissertações e atenderam todas as exigências previstas no regulamento do curso.

A Instituição solicitou a retificação do parecer, tendo em vista que, da documentação enviada, anteriormente, foi omitido o nome de Sandra Regina de Oliveira, RG 19.768.023-9, cujos dados referentes à realização do curso são os que seguem:

Data de Ingresso: 8/2/2000

Nome da Dissertação: Linguagens Orientadas a objetos e suas implementações

Orientador: Prof. Dr. Marcos Ribeiro Pereira Barretto

Banca Examinadora: Prof. Dr. Jorge Luis Risco Becerra e Prof. Dr. Paulo Sérgio Muniz Silva

Data da Defesa: 28/5/2004

Considerando a regularidade da documentação apresentada, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, manifesto-me favoravelmente à retificação do Parecer CNE/CES nº 209/2009, de modo que passe a constar da relação dos egressos do Programa de Mestrado Profissional em Tecnologia de Sistemas de Informação, ministrado pelo Centro Universitário FIEO, com sede no município de Osasco, Estado de São Paulo, o nome da aluna Sandra Regina de Oliveira, RG 19.768.023-9.

Brasília (DF), 10 de novembro de 2009.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mario Portugal Pederneiras – Vice-Presidente